



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO**



**ANO XXVIII – CURRAL DE CIMA - PB, QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024
EDIÇÃO Nº 829 – 28 PÁGINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
QUADRIÊNIO 2021/2024**

**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**AÉCIO FLÁVIO FERNANDES (IN MEMÓRIA)
VICE-PREFEITO**



<p>PREFEITURA M. DE CURRAL DE CIMA</p> <p>Rua Josefa Eugênia, SNº</p> <p>Centro – Cural de Cima - PB</p> <p>Email: cdc.prefeitura@gmail.com</p>	<p>PUBLICAÇÃO AUTORIZADA:</p> <p>CAPA.....PÁG. INICIAL</p> <p>ATOS DO EXECUTIVO.....PÁG. 02 a 28</p> <p>ATOS DO LEGISLATIVO.....PÁG.</p>
---	--

ATOS PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 551/2024

Em, 26 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA/PB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial do Município, em 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal, em atender as necessidades da Municipalidade, sobretudo, em ofertar serviços à população.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os aprovados no Concurso Público 001/2023 do município de Curral de Cima, para apresentar documentação com o findo objetivo de Nomeação Efetiva aos cargos aos quais concorreram no referido certame, conforme abaixo:

JANILMA JULIÃO DA SILVA	Coveiro
JOSINALDO OLIVEIRA DA SILVA	Professor de Ed. Básica
AFONSO BARBOSA DE LIMA JUNIOR	Professor de Ed. Inclusiva
ISAAC GOMES DA SILVA ALVES	Professor de Ed. Física

Art. 2º Os convocados constantes no Art. 1º, deverão comparecer munidos dos documentos exigidos conforme o “CAPÍTULO VIII – DAS CONTRATAÇÕES”, do Edital do Concurso Público 001/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima – SETOR DE RECURSOS HUMANOS (Secretaria de Administração), a partir das 09:00 horas da manhã do dia 27 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, situada à Rua Principal, S/N, Centro, CEP: 58.291-000 – Curral de Cima/PB.

Art. 3º Os documentos que trata o Art. 2º deste Decreto, deverão ser cópias autenticadas em cartório e acompanhado de 2 fotos (3x4) colorida.

Art. 4º Os convocados deverão se dirigir para o Posto de Saúde Ângelo Batista, neste município para adquirir o laudo médico do órgão municipal, conforme consta no Item “i” do “CAPÍTULO VIII – DAS CONTRATAÇÕES”, do Edital do Concurso Público 001/2023.

Art. 5º Após apresentação da documentação acima, a Prefeitura Municipal de Curral de Cima, convocará os que constam no Art. 1º deste decreto, para efetivo exercício de suas funções, no prazo legal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as decisões em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 196/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

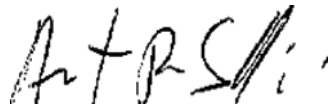
Art. 1º NOMEAR a Sra. **NAYARA SANTOS MARTINS NEIVA DE MELO**, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 12 horas semanais, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 197/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JANILMA JULIÃO DA SILVA**, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **COVEIRO**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais no Cemitério São Miguel Arcanjo, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 198/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

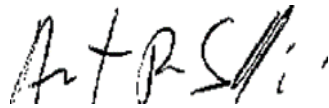
Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANDERSON FELPE DOS ANJOS DUARTE**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Coordenador Pedagógico**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 199/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ISAAC GOMES DA SILVA ALVES**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Professor de Ed. Física, de acordo com as disposições do edital do concurso, Lei Municipal nº 257/2023, LC 02/2008 e LC 006/2009.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 200/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **AFONSO BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Professora de Ed. Inclusiva, de acordo com as disposições do edital do concurso, Lei Municipal nº 257/2023, LC 02/2008 e LC 006/2009.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais na Escola Municipal Adelaide Fernandes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 201/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSINALDO OLIVEIRA DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professor de Ed. Básica**, de acordo com as disposições do edital do concurso, Lei Municipal nº 257/2023, LC 02/2008 e LC 006/2009.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais na Escola Municipal Miguel Soares Filho, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 202/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSIANO RIBEIRO DE LIMA**, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Assistente de Controle Interno, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 203/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

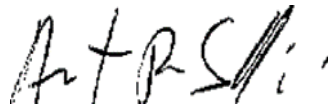
Art. 1º NOMEAR o Sr. JEFERSON PEDRO DA SILVA, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Porteiro, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Escola Municipal Antonio José da Silva, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 204/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LEVI MACIEL DE SOUZA**, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Digitador, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 205/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. LAERCIO GOMES DE QUEIROZ, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Digitador, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 206/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. RUBERVAL BATISTA DA SILVA NETTO, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Digitador, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais no Posto Médico Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 207/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. FELIPE DA SILVA GOMES, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Digitador, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 208/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. THOMAS PHILIP MACEDO NEVES, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Assistente Procuradoria Jurídica, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 209/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

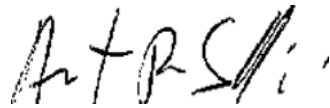
Art. 1º NOMEAR a Sra. LIDINEIDE DOS SANTOS SIMPLICIO, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Merendeira, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Escola Municipal Miguel Soares Filho, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 210/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

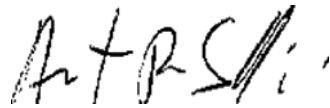
Art. 1º NOMEAR a Sra. DANIELLY DINIZ SANTOS, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Merendeira, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 211/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. RANIERY FERNANDES PESSOA DE FARIAS, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Merendeira, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Escola Municipal Antonio José da Silva, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 212/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. SAMUEL DE ANDRADE DOS SANTOS, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Técnico em Enfermagem, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 213/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:


Art. 1º NOMEAR a Sra. KATIUCY LOURENÇO ALVES NEVES, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Técnica em Enfermagem, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 214/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

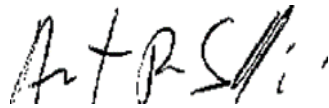
Art. 1º NOMEAR o Sr. JOELTON ENILSON DANTAS, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Supervisor Pedagógico, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais na Escola Municipal Adelaide Fernandes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 215/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

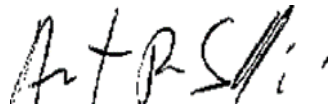
Art. 1º NOMEAR a Sra. FRANCIJANE LIMA DOS SANTOS, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Supervisor Pedagógico, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais na Escola Municipal Acelino Monteiro Costa, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 216/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. SILVANA ARAUJO SOBRINHO, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Supervisor Pedagógico, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais na Escola Municipal Jacy Rego Barros, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 217/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MARIA DA GUIA SILVA DOS SANTOS, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 218/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. FLAVIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Gari na Zona Urbana, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 219/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JOÃO HENRIQUE SOUSA DO NASCIMENTO, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Gari na Zona Rural, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 220/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JOSÉ NIVALDO GOMES DA COSTA, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Gari na Zona Rural, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**